



**PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI COMPLEMENTAR N.º 37, DE 21 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO III - QUADRO DE ENQUADRAMENTO DE PESSOAL - DA LEI COMPLEMENTAR N.º 36, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE "DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE MUZAMBINHO, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprova e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica substituído o Anexo III - Quadro de Enquadramento de Pessoal, integrante da Lei Complementar n.º 36, de 23 de dezembro de 2015, que "Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura de Muzambinho, Estado de Minas Gerais e dá outras providências", passando a vigorar o Anexo que integra esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2016.

Muzambinho, 21 de junho de 2016.


Ivan Antônio de Freitas
Prefeito


Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta

Prefeitura

Em: 21/06/16


Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete



PREFEITURA DE MUZAMBINO (MG)

ANEXO III

ENQUADRAMENTO SALARIAL

TABELAS SALARIAIS E SUAS BASES

Saário 2015	3 A 5 ANOS	6 A 8 ANOS	9 A 11 ANOS	12 A 14 ANOS	15 A 17 ANOS	18 A 20 ANOS	21 A 23 ANOS	24 A 26 ANOS	27 A 29 ANOS	30 A 32 ANOS	33 A 35 ANOS
TABELA	BASE	TABELA	BASE	TABELA	BASE	TABELA	BASE	TABELA	BASE	TABELA	BASE
TS001	802,50	TS001-A	810,53	TS001-B	818,63	TS001-C	826,82	TS001-D	835,08	TS001-E	843,44
TS004	815,64	TS004-A	823,80	TS004-B	832,03	TS004-C	840,35	TS004-D	848,76	TS004-E	857,25
TS005	897,17	TS005-A	906,14	TS005-B	915,20	TS005-C	924,36	TS005-D	933,60	TS005-E	942,93
TS007	988,33	TS007-A	998,21	TS007-B	1.008,20	TS007-C	1.018,28	TS007-D	1.028,46	TS007-E	1.038,74
TS008	1.087,00	TS008-A	1.097,87	TS008-B	1.108,85	TS008-C	1.119,94	TS008-D	1.131,14	TS008-E	1.142,45
TS009	1.195,90	TS009-A	1.207,86	TS009-B	1.219,94	TS009-C	1.232,14	TS009-D	1.244,46	TS009-E	1.256,90
TS010	1.315,39	TS010-A	1.328,54	TS010-B	1.341,83	TS010-C	1.355,25	TS010-D	1.368,80	TS010-E	1.382,49
TS013	802,50	TS013-A	810,53	TS013-B	818,63	TS013-C	826,82	TS013-D	835,08	TS013-E	843,44
TS015	1.084,98	TS015-A	1.095,83	TS015-B	1.106,79	TS015-C	1.117,86	TS015-D	1.129,03	TS015-E	1.140,32
TS017	1.035,23	TS017-A	1.045,58	TS017-B	1.056,04	TS017-C	1.066,60	TS017-D	1.077,26	TS017-E	1.088,04
TS019	1.138,80	TS019-A	1.150,19	TS019-B	1.161,69	TS019-C	1.173,31	TS019-D	1.185,04	TS019-E	1.196,89
TS020	1.167,24	TS020-A	1.178,91	TS020-B	1.190,70	TS020-C	1.202,61	TS020-D	1.214,63	TS020-E	1.226,78
TS029	2.703,08	TS029-A	2.730,11	TS029-B	2.757,41	TS029-C	2.784,99	TS029-D	2.812,84	TS029-E	2.840,96
TS032	19,78	TS032-A	19,98	TS032-B	20,18	TS032-C	20,38	TS032-D	20,58	TS032-E	20,79
TS033	3.644,89	TS033-A	3.681,34	TS033-B	3.718,15	TS033-C	3.755,33	TS033-D	3.792,89	TS033-E	3.830,82
TS035	1.845,73	TS035-A	1.864,19	TS035-B	1.882,83	TS035-C	1.901,66	TS035-D	1.920,67	TS035-E	1.939,88
TS070	1.188,77	TS070-A	1.200,66	TS070-B	1.212,66	TS070-C	1.224,79	TS070-D	1.237,04	TS070-E	1.249,41
TS078	1.084,98	TS078-A	1.095,83	TS078-B	1.106,79	TS078-C	1.117,86	TS078-D	1.129,03	TS078-E	1.140,32
TS080	802,50	TS080-A	810,53	TS080-B	818,63	TS080-C	826,82	TS080-D	835,08	TS080-E	843,44
TS082	1.1907,42	TS082-A	12.026,49	TS082-B	12.146,76	TS082-C	12.268,23	TS082-D	12.390,91	TS082-E	12.514,82
TS085	876,96	TS085-A	885,73	TS082-B	894,59	TS085-C	903,53	TS085-D	912,57	TS085-E	921,69

Notas Explicativas:

1. Conforme quadro demonstrativo, os interstícios considerados para o ENQUADRAMENTO SALARIAL dos Servidores são em espaço de tempo de três (3) anos com recuperação salarial de 1% (um por cento) a cada intervalo, sempre capitalizado;

2. A existência de várias colunas repetindo as "TS" com o acréscimo de letras significa que dentro de uma mesma tabela salarial incidir bases salariais diferentes de acordo com o tempo de serviço.

Handwritten signature and initials.